

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 55
27/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 6 (SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS TCE 09 2020

3

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIA

DTS SDC 09 2020

5

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

ESCOLA DE ENGENHARIA**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 09/2020**

Niterói, 26 de março de 2020

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores **HELDER GOMES COSTA**, matrícula SIAPE nº 306453, **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**, matrícula SIAPE nº 1667618, **LUIS PEREZ ZOTES**, matrícula SIAPE nº 2177344, a Discente **MARCELA MEDEIROS GONÇALVES SOROSINI**, matrícula UFF nº L133.115.031, como membros titulares e, como membros suplentes, o Professor **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1522186 e a Discente **MAÍRA SILVA GONÇALVES**, matrícula UFF nº L133.115.030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho para Estudo de Aplicabilidade do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.777, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2014, Seção 2, p. 28 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p. 81,

CONSIDERANDO os aspectos técnicos e legais da gestão de documentos da Universidade;

CONSIDERANDO o Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, que regulamenta o disposto no inciso X do **caput** do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho para Estudo de Aplicabilidade do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 para subsidiar a operacionalidade do respectivo Decreto na UFF;

II – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

Setor	Nome	Matrícula	Cargo
CAR/SDC	NELSON ALFREDO SALOMÃO NETO	1627617	Técnico em Arquivo
CGDI/SDC	IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740	Arquivista
CAR/SDC	ANDRÉ LUIZ CAETANO FILGUEIRAS	1145404	Arquivista
CAR/SDC	JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	3138764	Arquivista
CAR/SDC	TIAGO VINÍCIOS POLICARPO CORTES	1775199	Arquivista
DAP/DAC/PROGEPE	ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS	1113277	Arquivista
CAR/SDC	MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR	1877407	Arquivista

III – O Grupo de Trabalho estará em atividade por 60 dias corridos, a partir da data de publicação da DTS, quando deverá apresentar relatório final de suas atividades.

IV – A Coordenação do Grupo caberá ao servidor **NELSON ALFREDO SALOMÃO NETO**, que apresentará os resultados deste estudo à Superintendência de Documentação e ao Comitê de Gestão da Informação da Universidade Federal Fluminense;

V – Estas designações não implicam em gratificações;

VI – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

#####